



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.330, DE 15 DE MARÇO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Art. 1º Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 3.330, de 15 de março de 2023, que autoriza o município a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Quant.</i>	<i>Função</i>	<i>Horas semanais</i>	<i>Vencimento Mensal</i>
01	Cirurgião Dentista	40 horas	RS 7.265,54

Art. 2º Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa apenas alterar a carga horária da contratação de Cirurgião Dentista para trabalhar na Unidade Básica de Saúde.

Ocorre que para dar continuidade ao Programa Equipe de Saúde Bucal faz-se necessário um profissional de 40 horas semanais.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal